

#4355

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor

Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Referência LA/P/0121/2020 (cE3c), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES

FCiências.ID/2023/LA/cE3c/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID** - **Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor, no âmbito do Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Referência LA/P/0121/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Ciências da Comunicação, Biologia, Alterações Climáticas, Ciências do Ambiente, Engenharias, ou áreas afins, e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há menos de 5 anos;
- b) Experiência em comunicação estratégica e divulgação da ciência nos domínios de Biodiversidade, Ciências do Ambiente ou Agroalimentar e Florestal - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência em organização de eventos e iniciativas de âmbito técnico-científico e de ações de divulgação em contexto nacional e internacional - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

II. Requisitos preferenciais

- a) Capacidade de relacionamento com outras instituições privadas e científicas de carácter público, nacionais e internacionais informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Flexibilidade para trabalhar em projetos multidisciplinares de carácter público, nacionais e internacionais informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Capacidade de liderança, organizativa e analítica para implementar e gerir projetos e capacidade motivacional para abraçar novos desafios informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Experiência na organização de informação de referência, sua circulação e disseminação no âmbito de grupos específicos de trabalho, unidades de investigação do sistema científico nacional e público não especializado - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Experiência com a forma de organização e os objetivos das instituições de I&D do sistema científico nacional informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;



g) Experiência em gestão de Ciência e Tecnologia, particularmente em processos de cooperação (inter)nacional, iniciativas estratégicas, consórcios e redes temáticas - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
- Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) disponível em https://fciencias-id.pt/node/50.

IV. Posto de trabalho

O posto de trabalho visa assegurar a coordenação, a organização e funcionamento do gabinete de Comunicação do Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (LA CHANGE). As atividades a desenvolver centram-se na organização estratégica, divulgação e comunicação de ciência, nomeadamente na implementação do Gabinete de Comunicação do CHANGE, incluindo, designadamente:

- 1) Definição e atualização do Plano de Comunicação do LA;
- 2) Operacionalização do Plano de Comunicação do LA, harmonizando de forma coerente com a atividade dos gabinetes de comunicação das unidades de I&D constituintes do LA;
- 3) No contexto da atividade do LA em políticas públicas e suas relações com os diversos stakeholders, organização de eventos (a nível nacional e internacional) que deem visibilidade às contribuições do LA para tais políticas;
- 4) Disseminação do conhecimento gerado pela atividade científica das unidades de I&D do LA;
- 5) Produção e/ou validação de conteúdos resultantes da atividade do LA, sejam de marketing ou orientados para a sociedade;
- 6) Gestão do site do LA na internet e das demais redes sociais relevantes com geração de indicadores de avaliação.

Estas responsabilidades devem ser assumidas pelo(a) candidato(a), no âmbito estrito da vertente ecológica das alterações globais e sustentabilidade ambiental, sob a forma de propostas à coordenação do LA, que as deverá aprovar, financiar e criar condições para a respetiva implementação.

Para estes efeitos, considera-se que o Plano de Comunicação é um documento-ferramenta operacional técnico-tática que detalha a implementação da estratégia de comunicação sob a forma de atividades específicas, conteúdos a desenvolver, canais utilizados, cronograma, recursos (humanos, bens e materiais, e orçamento) necessários à sua execução, bem como os mecanismos e métricas de monitorização, avaliação e reporte.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Cristina Maria Filipe Máguas da Silva Hanson;
- 1º Vogal José Manuel Rebordão;
- 2º Vogal Margarida Maria Demony de Carneiro Pacheco de Matos;
- 1º Vogal Suplente Carla Sofia Marques de Alegria;
- 2º Vogal Suplente Rui Miguel Borges Sampaio e Rebelo.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (cE3c), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.



VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato por tempo indeterminado, tendo início previsto em outubro de 2023, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 2228,11 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID.

IX. Avaliação das candidaturas

- 1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
- 3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
- 4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
- 5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae 40%;
 - b) Experiência em comunicação estratégica e divulgação da ciência para públicos variados e/ou gabinetes de imprensa 20%;
 - c) Experiência em organização de eventos e iniciativas de âmbito científico e de divulgação em contexto nacional e internacional 20%;
 - d) Experiência com conteúdos digitais e redes sociais 10%;
 - e) Carta de motivação 10%;
 - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%.
- 6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
- 7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.



- 11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
- 12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço concursos@fciencias-id.pt o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 15. As comunicações entre a FCiências.ID (<u>concursos@fciencias-id.pt</u>) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento designadamente no caso do nº 13 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
 - b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

- 1. A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a
 que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a
 confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas
 adequadas.
- 3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
- 4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do email: dpo@fciências-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em https://fciencias-id.pt/.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

 A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica,



- instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 04 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
- 3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID acessível a partir de http://concursos.fciencias-id.pt.
- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - Curriculum vitae detalhado em formato PDF obrigatório;
 - Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão, incluindo referência ao domínio de especialização e ao posto de trabalho a ser desenvolvido obrigatório;
- iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do posto de trabalho obrigatório;
- iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - obrigatório;
- Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 3 de julho de 2023.